

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1778/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 154.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos IV e V da presente Lei.

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1779/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.572.477,43.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 1.572.477,43 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO I DA LEI Nº 1778/2013

### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.23	132.000,00
02.16 - 12.367.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	22.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.100,00</b>

## ANEXO II DA LEI Nº 1778/2013

### LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE DO EDUCANDO			
<b>Oferta de Alimentação Escolar</b>			
<b>Codificação:</b>	12.367.0005.2.621	<b>Unidade Executora:</b>	SEMED
<b>Produto:</b>	Refeição Servida	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	44200		
<b>Finalidade:</b>	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.		

## ANEXO III DA LEI Nº 1778/2013

### LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Oferta de Alimentação Escolar				Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
Codificação:	Produto:	Fonte de Financiamento:	Finalidade:	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
12.367.0005.2.621	Refeição Servida	Fiscal	Garantir a distribuição de alimentação adequada e de boa qualidade aos alunos da rede escolar.	0	0	0	44200	0	0	0	22.100,00	22.100,00
<b>Unidade Executora:</b>												
<b>Unidade de Medida:</b>												
<b>Tipo de Ação:</b>												

## ANEXO IV DA LEI Nº 1778/2013

### ANEXO DE RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes				22.100,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes				22.100,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			22.100,00	
1721.00.00.00	Transferências da União		22.100,00		
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		22.100,00		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.100,00			
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	22.100,00			
2000.00.00.00	Receitas de Capital				132.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital				132.000,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			132.000,00	
2421.00.00.00	Transferências da União		132.000,00		
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		132.000,00		
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	132.000,00			

## ANEXO V DA LEI Nº 1778/2013

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PNAE - 0.1.20					
Código	Descrição	Orçado Lei 1.722/2013	Parcela Mensal	Quantidade de Meses	Excesso de Arrecadação
1721.35.03.06 - 0.1.20	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ AEE - PNAE	-	2.210,00	10	22.100,00
<b>Total</b>					<b>22.100,00</b>

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PAR - 0.1.23				
Código	Descrição	Orçado Lei 1.722/2013	Arrecadado	Excesso de Arrecadação
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	-	132.000,00	132.000,00
<b>Total</b>			<b>132.000,00</b>	<b>132.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA LEI Nº 1779/2013****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	4.4.90.51.00 - 0.2.42		933.333,31
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Programa de Requalificação de UBS - Reformas	4.4.90.51.00 - 0.2.42		639.144,12
06.01 - 10.301.0048.2.821 FMS - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	3.1.90.11.00 - 0.2.42	1.572.477,43	
<b>TOTAL</b>		<b>1.572.477,43</b>	<b>1.572.477,43</b>

**ANEXO II DA LEI Nº 1779/2013**

## LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

<b>FUNÇÃO: 10 - SAÚDE</b>	<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>PROGRAMA: 0048 - SAÚDE PÚBLICA</b>	

<b>Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.1.329	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Obra Executada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.		

<b>Programa de Requalificação de UBS - Reformas</b>			
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.1.330	<b>Unidade Executora:</b>	FMS
<b>Produto:</b>	Obra Executada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	6		
<b>Finalidade:</b>	Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.		

**ANEXO III DA LEI Nº 1779/2013**

## LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

<b>Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>								
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.1.329	<b>Unidade Executora:</b>	FMS					
<b>Produto:</b>	Obra Executada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade					
<b>Fonte de Financiamento:</b>	Seguridade Social	<b>Tipo de Ação:</b>	Projeto					
<b>Finalidade:</b>	Ampliar a rede básica de saúde, estendendo a abrangência da atenção básica no município.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	1	0	0	0	933.333,31	933.333,31

<b>Programa de Requalificação de UBS - Reformas</b>								
<b>Codificação:</b>	10.301.0048.1.330	<b>Unidade Executora:</b>	FMS					
<b>Produto:</b>	Obra Executada	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade					
<b>Fonte de Financiamento:</b>	Seguridade Social	<b>Tipo de Ação:</b>	Projeto					
<b>Finalidade:</b>	Contribuir para a estruturação e o fortalecimento da atenção básica no município.							
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	6	0	0	0	639.144,12	639.144,12

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 767/2013****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção de Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.23	132.000,00
02.16 - 12.367.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	22.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.100,00</b>

**DECRETO Nº 766/2013**

Transforma e cria Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado, decorrente da transformação de 1 (um) Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, 05 (cinco) funções Gratificadas de Coordenador, Símbolo FG2, na PROGEM, no valor de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 767/2012**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1778/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos IV e V do presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 768/2012**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1779/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.572.477,43 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.